P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A R A N D I
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANA

APROVADO EM 14/11/94
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 21/11/94
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI No 630/94

SUMULA: Dispõe sobre a denominação de vias do Município, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica, por força desta Lei, denominadas as atuais vias públicas situadas na Ampliação do 2o Parque Industrial, localizado neste Município, as quais terão a seguinte denominação:

a- A atual Rua Projetada 1, denominar-se-á RUA 25 DE DEZEMBRO.

b- A atual Rua Projetada 2, denominar-se-á RUA 14 DE OUTUBRO.

c- A atual Rua Projetada 3, denominar-se-á RUA 1o DE MAIO.

Art. 2o - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba do orçamento vigente.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de outubro de 1994.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
FLS. 3